

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

EDITAL EGP/CCSA nº 02/2024 — Processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de tutores para o Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade à distância.

A Coordenação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna público a abertura de processo seletivo com vistas à contratação temporária de tutores para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, modalidade à distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB, para atuação típica de tutoria nas disciplinas da grade curricular do referido curso, de acordo com as normas gerais do presente Edital, do Edital UAB/CAPES n°25/2023 e demais normas UAB/CAPES subsidiarias.

#### 1. CRONOGRAMA

1.1 O processo seletivo será regido conforme o quadro (I):

Quadro I - Cronograma

Período	Evento		
12/08/2024	Publicação do Edital		
13/08/2024 a 16/08/2024	Prazo para impugnação do Edital Pelo e-mail: egp@ccsa.ufpb.br		
20/08/2024 a 11/09/2024	Inscrição Pelo formulário: <a href="https://forms.gle/8LdLRByCgm4YE6Mn9">https://forms.gle/8LdLRByCgm4YE6Mn9</a>		
12/09/2024	Divulgação das inscrições homologadas Site: https://www.ccsa.ufpb.br/egp		
13/09/2024 a 22/09/2024	Recurso das inscrições homologadas Pelo e-mail: egp@ccsa.ufpb.br		

23/09/2024	Divulgação da lista preliminar de classificados Site: https://www.ccsa.ufpb.br/egp
24/09/2024 a 03/10/2024	Prazo para recurso da lista preliminar de classificados Pelo e-mail: egp@ccsa.ufpb.br
04/10/2024	Divulgação do resultado final Site: https://www.ccsa.ufpb.br/egp
07/10/2024 a 08/10/2024	Cadastro dos aprovados no Sistema UAB (previsão) Local: Coordenação de Curso

1.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

#### 2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro de reserva para tutor a distância e presencial para o Curso de Especilaização em Gestão Pública, modalidade a distância, distribuída conforme o quadro (II), com os respectivos requisitos de formação acadêmica:

Quadro II - Vagas para tutor a distância ofertadas por área e seus requisitos

Áreas	Formação mínima exigida	Vagas	
Apoio ao Curso (disciplinas de Introdução ao EAD)	Graduação em qualquer área. Experiência profissional em Secretariado Acadêmico com conhecimento sobre Ambientes Virtuais de Aprendizagem (Moodle/Google Classroom) e o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) (experiência profissional mínima de 01 ano em Secretariado Acadêmico)	Cadastro de Reserva	
Apoio a Pesquisa  (disciplinas de Metodologia de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso)	Graduação em qualquer área. Mestrado em Gestão Pública, Políticas Públicas ou áreas afins.	Cadastro de Reserva	
Gestão Pública  (disciplinas de Gestão Pública, Política e Sociedade e Políticas Públicas)	Graduação em qualquer área. Mestrado em Gestão Pública, Políticas Públicas ou áreas afins.	Cadastro de Reserva	
Contabilidade e Finanças (disciplina de Orçamento e Finanças Governamentais)	Graduação em Contabilidade, Finanças, Economia ou áreas afins. Mestrado em Gestão Pública, Políticas Públicas ou áreas afins.	Cadastro de Reserva	

Gestão Governamental (disciplinas de Estruturas, Processos e Arranjos Organizacionais, Gestão de Pessoas e Governo Digital)	Graduação em qualquer área. Mestrado em Gestão Pública, Administração Pública, Administração, Sistemas de Informação, Ciência de Dados ou áreas afins.	Cadastro de Reserva
Licitações e Contratos (disciplina de Licitações, Contratos e Convênios)	Graduação em qualquer área. Mestrado em Gestão Pública, Administração Pública, Direito ou áreas afins.	Cadastro de Reserva

2.1.1 O processo seletivo contemplará apenas vagas para cadastro de reserva, uma vez que sua contratação pela UAB se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos do Curso de Especialização em Gestão Pública no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

#### **3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1 Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País; 3.2 Anteder à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 (Regulamenta o Art. 7º daPortaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereirode 2006), as **Portarias** Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 de 2014 (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

- 3.3 Ter formação mínima em nível superior (conforme quadro de vagas);
- 3.4 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da coordenação do curso de Administração Pública a distância, bem como realizar acesso diária (dia útil) ao AVA. 3.5 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários definidos pela Coordenação UAB/UFPB e/ou Coordenação do Curso.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas;
- 4.2 Sob pena de indeferimento, o candidato deve indicar na ficha de inscrição a(as) áreas para as quais está se inscrevendo. É de responsabilidade do candidato(a) comprovar a formação mínima exigida de todas as áreas para as quais concorrerá.
- 4.3 Será considerada válida somente o último requerimento de inscrição enviado pelo candidato(a), por meio do formulário de inscrição.
- 4.4 Sob pena de indeferimento, a inscrição dos candidatos(as) deve ser acompanhada dos seguintes documentos, digitalizados em formato PDF (*portable document format*), nomeados com o nome do(a) candidato(a):
  - a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I);
  - b) Termo de compromisso preenchido e assinado (anexo II);
  - c) Cédula de Identidade, com inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF;
  - d) Comprovante de residência no nome do(a) candidato(a). Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o(a) candidato(a) poderá anexar declaração de residência (anexo III);
  - e) Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira:
  - f) Documento(s) comprobatório(s) da formação mínima exigida (quadro II), conforme a(s) área(s) de inscrição do(a) candidato(a);
  - g) Ficha de pontuação para análise de currículo (anexo IV), acompanhada dos documentos comprobatórios. Sob pena de indeferimento da pontuação, os documentos

comprobatórios devem ser dispostos em ordem e numerados conforme o respectivo código.

- 4.5 As inscrições com documentação incompleta serão INDEFERIDAS.
- 4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 4.7 Para efeitos de comprovação da experiência profissional ou acadêmica como docente no magistério serão aceitas: cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de trabalho devidamente assinada, contracheque (com data de admissão e especificação da função) ou declaração emitida pelo departamento/setor de Recursos Humanos das Secretarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal.
- 4.8 Não serão aceitas como comprovação da experiência profissional ou acadêmica: declarações de diretores e coordenadores de escola, centro de ensino ou chefes de departamento em que o candidato tenha sido lotado, declarações ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.
- 4.9 A Comissão Examinadora reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, que estiverem incorretos, incompreensíveis, ilegíveis ou imprecisos, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação exata do(a) candidato(a).
- 4.10 A comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.
- 4.11 Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma do Processo Seletivo.
- 4.12 O recurso deverá ser encaminhado nos prazos estabelecidos por meio do e-mail egp@ccsa.ufpb.br.
- 4.13 Inscrições enviadas posteriormente à data limite, não serão analisadas e homologadas.

#### 5 DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 5.1 O processo seletivo terá como comissão examinadora os seguintes docentes do quadro efetivo da Instituição:
- a) Presidente James Batista Vieira
- b) Membro Fernando José Vieira Torres
- c) Membro Geraldo Magela de Andrade
- d) Suplente Hermann Atila Hrdlicka
- e) Suplente Juliana Fernandes Moreira
- f) Suplente Carla Calixto da Silva

#### **6 DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 O processo seletivo será realizado a partir da análise do currículo documentado do(a) candidato(a).
- 6.1.1. Ficha de pontuação para análise de currículo (anexo IV), juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação requerida) serão analisadas e contabilizadas, conforme tabela abaixo:

Quadro III - Critérios de seleção e pontuação

Quadro III – Critérios de seleção e pontuação						
ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA				
Formação Acadêmica (será contabilizada apenas a maior titulação do candidato(a))						
Mestrado em qualquer área	05 pontos	05 pontos				
Mestrado na área de formação exigída para a vaga	10 pontos	10 pontos				
Doutorado em qualquer área	15 pontos	15 pontos				
Doutorado na área de formação exigída para a vaga	20 pontos	20 pontos				
Experiência Acadêmica e Profi	ssional					
Experiência de Magistério Superior na Modalidade a Distância	2 pontos /semestre letivo	20 pontos				
Experiência como Tutor na Modalidade a Distância	1,5 pontos /semestre letivo	15 pontos				
Experiência de Magistério no Ensino Superior	1,5 pontos /semestre letivo	15 pontos				
Atuação profissional na área de formação exigída para a vaga	1 ponto/ano	15 pontos				
Publicação em periódico avaliado pelo Periódico QUALIS (ano 2017 – 2022 da área 27 da CAPES).	15 pontos em periódico qualis A1 ou A2 10 pontos em periódico qualis A3 ou A4 05 pontos em periódico qualis B1	15 pontos				

- a) Sob pena de indeferimento da pontuação solicitada, os documentos comprobatórios devem ser dispostos em ordem, numerados conforme o respectivo código e anexados a ficha de análise em documento único (formato PDF);
- b) Sob pena de indeferimento da pontuação solicitada, a documentação comprobatória deve comprovar inequivocamente a vinculação com o candidato(a) e o período da experiência;
- c) No quesito "formação mínima exigida" o(a) candidato(a) concluinte poderá submeter a

cópia do histórico escolar do Programa de Pós-Graduação (mestrado), acompanhado de declaração da Secretaria do Programa de que o(a) candidato(a) concluirá o curso até a data de cadastro dos classificados, prevista para ocorrer a partir de 07/10/2024. Será desclassificado o(a) candidato(a) que, classificado e convocado, não comprove a conclusão do curso de mestrado por meio do Diploma ou declaração de conclusão de curso. A Declaração de conclusão de curso, expedida pelo Programa, terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição. O diploma de mestrado obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira.

- d) No quesito "Formação Acadêmica", será contabilizada apenas a pontuação correspondente a maior titulação.
- 6.2 Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

### 7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.2 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
- a) Candidato(a) com maior idade, considerando ano, mês e dia.
- b) Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada como Professor na Modalidade a Distância;
- c) Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada como Tutor na Modalidade a Distância;
- 7.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para vinculação conforme quantitativo de alunos ativos no ato de financiamento do período (art. 5°, da Instrução Normativa Capes nº 02/2017).

#### **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado com a classificação será divulgado em data especificada, conforme cronograma,no site <a href="https://www.ccsa.ufpb.br/egp">https://www.ccsa.ufpb.br/egp</a>

### 9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido a Coordenação do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** a distância para decidir sobre a impugnação, e que o pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41,

parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

- 9.2 Caberá recurso à comissão examinadora do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 10 dias, a contar da publicação dos respectivos resultados.
- 9.3 O recurso deverá:
- a) Ser encaminhado através do e-mail <a href="egp@ccsa.ufpb.br">egp@ccsa.ufpb.br</a>, no prazo estabelecido pelo cronograma, contendo no assunto da mensagem o título: Recurso referente ao Edital EGP/CCSA nº 02/2024 + nome do candidato.
- b) A redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.
- 9.4 Será objeto de recurso apenas os documentos anexados a ficha de inscrição no momento da inscrição.
- 9.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.
- 9.6 Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das instâncias cabíveis do órgão que realizou o processo seletivo (Art. 5°, §1° da Portaria CAPES 102/2019).

# 10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O candidato aprovado deverá apresentar as cópias e os originais dos documentos encaminhados no ato da inscrição, para que servidor da UFPB proceda com as autenticações necessárias. Esse procedimento deverá ser realizado na coordenação do curso ao qual candidatou-se.
- 10.2 O candidato aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, conforme exigência da Capes.

### 11 DAS ATRIBUIÇÕES

- 11.1 São atribuições do tutor:
- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presencias nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- 11.2. O tutor deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.
- 11.3. A utilização de outras plataformas para atendimento aos alunos, como exemplo e-mails, Whatsapp, Hongout etc, não serão considerados como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.
- 11.4. As atividades deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, ressalvadas as atividades aos finais de semana, de acordo com o calendário de atividades da coordenação do curso, sempre respeitando a carga horária total semanal.

### 12 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

- 12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 12.2. Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.
- 12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 12.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 13.2. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas junto ao Curso de Especialização em Gestão Pública.
- 12.6. O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgo pela UFPB;
- 12.7. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.
- 12.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

# 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento e a expressa concordância das normas contidas neste Edital.

- 13.3. Os tutores atuaram em apoio a Coordenação e ao Corpo Docente, devendo observar a carga horária mínima e a metodologia instituída pelo Curso de Especialização em Gestão Pública.
- 13.4. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
- 13.5. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.
- 13.6. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- 13.7. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição.
- 13.8. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB CAPES), a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 13.9. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso, da rigorosa ordem de classificação e do prazode validade do processo seletivo.
- 13.10. A duração da concessão da bolsa será de até 4 (quatro) anos, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista (item 11), não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso (item 3.5), não oferta da disciplinapara o período letivo ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes.
- 13.11. É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital.
- 13.12. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato(a) que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a realização da seleção.
- 13.13. O discente regulamente matriculado nos cursos a distância da UFPB não poderá

candidatar-se para função de tutor do curso ao qual ele está vinculado.

13.14. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

13.15. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

# EDITAL EGP/CCSA nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

#### À COMISSÃO EXAMINADORA

				(no	me),
natural de		/		(cidade/esta	ıdo),
com data de nascimento em	/			, residente à	Rua:
				, nº	<u>,</u>
Bairro:		, CEP			,
	(cidade),			(esta	ado),
telefone ()	, e-mail:				
vem requer a Vossa Senhoria sua	i inscriçao ao Proc	esso Selet	ivo Simpliti		
contratação de tutor para o CU	RSO DE ESPECIA	ALIZAÇÃC	EM GES	TÃO PÚBLI	CA a
distância, no âmbito do Sistema Ur					
ao assinar essa ficha de inscriçã					
homologação da inscrição, no proc					
do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO					
(indicada no formulário eletrônico d				•	
•	• •				
Nestes termos,					
Peço deferimento.					
	João Pes	soa,	de	de	2024.
As	sinatura do candi	dato(a)			
,					



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

# EDITAL EGP/CCSA nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

#### ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

(nome, nacionalidade,
endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.
Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:  I – Dedicação integral de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividades que serão desenvolvidas conforme horário e metodologia a serem definidas <i>a posteriori</i> pela Coordenação do Curso.  II – Deter o conhecimento e as habilidades de uso do AVA (plataforma Moodle e/ou Google Classroom), necessárias a realização das atividades de tutoria.  III – Ter acesso diário (dia útil) ao AVA (plataforma Moodle e/ou Google Classroom), independente da disciplina ou Polo UAB ao qual será vinculado.  IV – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq, exceto nos casos expressamente autorizados pela legislação da UAB/CAPES.
A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.
João Pessoa,dede 2024
Assinatura do candidato(a)

# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,							,
portador (a) do RG	6 nº	nº, expedido em,					
pelo		, inscrito(a)	no	CPF/MF	sob	0	nº
		<b>DECLARO</b> para	os devid	los fins de c	omprovaç	ão de	
residência, sob as p	penas da Lei (a	rt. 2º da Lei 7.115	5/83), que	e sou resider	ite e dom	iciliado	na
nº, Comple	emento	, bairro	)				<u> </u>
CEP	n	a cidade de					,
Estado							
Declaro ainda, esta no art. 299 do Códi	go Penal, in vei Art. 299 – ( nele deveri ou diversa criar obriga relevante. Pena: reclu	-	ento púb e inserir r escrita, a verda 5 (cinco)	lico ou partico ou fazer inse com o fim c ade sobre o anos e multa	ular, decla erir declar de prejudi fato juri a, se o do	aração ração fa car dire idicame cumen	que alsa eito, ente to é
		João P	essoa,	de		de	2024
	As	sinatura do can	didato(a	)			



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

#### EDITAL EGP/CCSA nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

# ANEXO IV - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do Candidato(a)

	2. F	Pontuação Sol	icitada		
CÓDIGO*	ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃ OMÁXIMA	PONTUAÇÃO (REQUERIDA PELO CANDIDATO(A) NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO)	PONTUAÇÃO DEFERIDA (USO DA COMISSÃO EXAMINADORA)
	Formação Acadêmic	a (será contabilizad	la apenas a maio	r titulação do candidato	o(a))
01	Mestrado em qualquer área	05 pontos	05 pontos		
01	Mestrado na área de formação exigída para a vaga	10 pontos	10 pontos		
01	Doutorado em qualquer área	15 pontos	15 pontos		
01	Doutorado na área de formação exigída para a vaga	20 pontos	20 pontos		
		Experiência Acad	lêmica e Profissio	onal	
02	Experiência como Professor de Magistério Superior na Modalidade a Distância	2 pontos /semestre letivo	20 pontos		
03	Experiência como Tutor na Modalidade a Distância	1,5 pontos /semestre letivo	15 pontos		
04	Experiência de Magistério no Ensino Superior	1,5 pontos /semestre letivo	15 pontos		
05	Atuação profissional na área de formação exigída para a vaga	1 ponto/ano	15 pontos		
06	Publicação em periódico avaliado pelo Periódico QUALIS (ano 2017 – 2022 da área 27 da CAPES).	15 pontos em periódico qualis A1 ou A2 10 pontos em periódico qualis A3 ou A4 05 pontos em periódico qualis B1 ou B2	15 pontos		

João Pessoa, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2024.
Assinatura do candidato(a) \_\_\_\_\_

16

#### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 11/08/2024

PARECER Nº 3/2024 - CCSA-DGP (11.00.52.02) (Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/08/2024 21:30 ) JAMES BATISTA VIEIRA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1811672

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sipac.ufpb.br/documentos/">https://sipac.ufpb.br/documentos/</a> informando seu número: 3, ano: 2024, documento (espécie): PARECER, data de emissão: 11/08/2024 e o código de verificação: f108eb3b0f